



<b>EDITAL N.º 75/2017</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>DATA</b>	<b>06 DE SETEMBRO DE 2017</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10H</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 15, CENTRO TRIUNFO/RS – SALA DE LICITAÇÕES</b>

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivas alterações, e demais disposições, Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 1.841 de 24 de setembro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, autorizado pelo processo n.º 1167/2017 a ser realizado em sessão pública, conduzido por Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria n.º 1.150 de 12 de junho de 2017, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. OBJETO**

O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

**1.1.** Os serviços deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

**1.2.1.** A licitante deverá disponibilizar 01 (um) veículo para cada linha, bem como, motorista e monitor, nas linhas onde existe previsão deste profissional, devendo providenciar sua imediata substituição nos casos de impedimento dos mesmos.

**1.2.2.** Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir ano de fabricação igual ou inferior a 10 anos para os veículos com capacidade de até 16 passageiros e de 15 anos de fabricação para veículos com capacidade superior a 16 passageiros, conforme a Lei Municipal nº 2.692/2014 – Art. 9º, registro como veículo de passageiros e autorização para transporte escolar.

**1.3.** Os veículos deverão apresentar as seguintes características mínimas:

**1.3.1. Registro como veículo de passageiros**, classificado na categoria aluguel e obedecer a (Lei 9503/97 art. 136, art 137; portaria 64/2016; item 41 do DENATRAN.



**1.3.2.** Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm. No caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Poderá ser admitido a utilização de faixa adesiva (Plotter) em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

**1.4.** O veículo deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, de acordo com o disposto no artigo 136 do CTB. O laudo de inspeção de segurança para o veículo deverá ser emitido por Engenheiro regularmente habilitado no CREA, pelas ITLs licenciadas pelo DENATRAN ou por profissionais vinculados à Prefeitura, igualmente habilitados para a função.

**1.5.** Os motoristas indicados pelas licitantes deverão possuir no mínimo a seguinte habilitação (conforme art. 138 E 139):

**1.5.1.** Ser habilitado na categoria D.

**1.5.2.** Não ter cometido nenhuma infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.

**1.5.3.** Ser aprovado em curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, através dos Centros de Formação de Condutores (CFCs).

**1.5.4.** Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**1.6.** Os monitores indicados pelas licitantes deverão possuir no mínimo as seguintes características:

**1.6.1.** Maior de 18 (dezoito) anos.

**1.6.2.** Possuir formação pertinente com a função.

**1.6.3.** Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**1.7.** No desempenho da função os monitores ficam obrigados:

**1.7.1.** Usar crachá.



- 1.7.2. Abrir e fechar as portas dos veículos.
- 1.7.3. Acompanhar os alunos na travessia das pistas.
- 1.7.4. Acompanhar os alunos até a escola e buscar os mesmos.
- 1.7.5. Fiscalizar o ingresso dos alunos das escolas.
- 1.7.6. Acompanhar os alunos até o seu responsável.
- 1.7.7. Colocar as crianças nas cadeirinhas.
- 1.7.8. Auxiliar na colocação de cinto de segurança.
- 1.7.9. Zelar pela segurança dos alunos (uso de cinto, impedimento de viajar de pé, de acessar janelas...).
- 1.7.10. Contatar os pais ou responsáveis ou quando necessário, providenciar estada de crianças em situação de risco sem alguém para acolhimento.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações, na data, horário e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes, **obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:**

### No primeiro envelope:

**Pregão Presencial Nº 75/2017**

**Envelope Nº 01 – Proposta de Preços**

**Licitante (denominação social completa da empresa)**

### No segundo envelope:

**Pregão Presencial Nº 75/2017**

**Envelope Nº 02 – Documentação**

**Licitante (denominação social completa da empresa)**

### 2.1. Credenciamento

A licitante deverá fazer-se presente junto ao (a) Pregoeiro (a) mediante **somente um representante legal**, conforme instruções abaixo.

2.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - caso o representante **seja sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I);

II - caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

**a) Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo II) assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento em cartório, cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.1).

**b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais.

**c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que, se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada, ou se for assinada por outra representante, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, este deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

**2.1.2.** O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços (01) e da documentação (02).

**2.1.3. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença de representante legal da licitante em todas as sessões públicas referentes ao pregão.**

**2.1.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**2.1.5.** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

## **2.2. No momento do credenciamento:**

**2.2.1.** A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa**(conforme Anexo VI), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

**a)** A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório.

**2.2.2.** A licitante deverá apresentar **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (conforme modelo anexo V), assinada pelo representante

legal da empresa, sob pena de não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

### **3. DA PROPOSTA – Envelope nº 01**

A licitante deverá apresentar a proposta em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada em cartório**.

**3.1.** A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo III** (Formulário padrão para preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emenda, rasura ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

**3.1.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, quanto à ordem, à quantidade e à característica.

**3.2.** A proposta deverá conter **valor por km em reais para cada item, com 2 (duas) casas após a vírgula**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**3.2.1.** O preço proposto será considerado completo e deverá abranger os custos relativos a todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis trabalhistas e sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, licenciamentos, instalações, mobilização, recuperação de passivos ambientais, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste instrumento convocatório.

**3.2.2.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de recebimento dos envelopes.

**3.2.3.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2**

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, por servidor da Prefeitura Municipal de Triunfo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

#### **4.1. Habilitação Jurídica**

**I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações**, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus



atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Ficará dispensada do documento solicitado neste inciso, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

**II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante**, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, (conforme modelo do Anexo IV), **assinada por representante legal da empresa que ora se habilita para este certame**, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

**III - Declaração de disponibilidade de veículo**, conforme exigido para a realização dos serviços, (de acordo com item pretendido), devendo constar a capacidade de passageiros suficiente para execução dos serviços, ajustado as exigências do Código Nacional de Trânsito e adequado às condições estabelecidas na minuta do contrato, o qual estará disponível para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final, conforme modelo do Anexo VII.

#### **4.2. Habilitação Fiscal**

**I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

**II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

**III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

**IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

**V - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei, em vigor.

**VI - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal** da empresa que irá se habilitar para este certame, comprovando ramo em transporte escolar, objeto contratado.

**VII - Prova de inscrição no CNPJ** (art. 29, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93), da empresa que irá se habilitar para este certame com o respectivo CNAE fiscal em transporte escolar referente ao objeto contratado.

**4.2.1.** As certidões mencionadas nos subitens 4.2.I a 4.2.III que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

**4.2.2.** A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta no subitem 4.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

**a)** O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

**b)** O benefício não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

**c)** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

### **4.3. Habilitação Trabalhista**

**I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em vigor.

### **4.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**I - Certidão Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

**II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e** apresentados na forma da lei, acompanhadas de notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- n.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- n.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
- n.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

DA = Despesas Antecipadas

PLA = Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

**III - Patrimônio Líquido** igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação;

**OBS.:** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**4.5.** As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de Procuração ou Credenciamento que conceda poderes ao signatário.

**4.6.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**, salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.



**4.7.** As empresas portadoras do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro do Município de Triunfo poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos itens 4.1 – II; 4.2 – I ao VII; 4.3.1.

**4.7.1.** O CRC **não será considerado** para efeitos de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

**4.7.2.** O **CRC** é de uso **facultativo**, contudo as licitantes que desejarem obtê-lo ou renová-lo deverão providenciar o cadastramento até o **3º dia** anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **NOTA IMPORTANTE**

*1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.*

*1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.*

*1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.*

## **5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** Escolhido o licitante vencedor, caso não haja recurso ou decorridos os prazos recursais, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará os itens à licitante detentora da melhor oferta e encaminhará o procedimento licitatório para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

**5.1.1.** Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**5.1.2.** Os licitantes deverão protocolar seus recursos no Protocolo Geral do Município de Triunfo, dentro do prazo recursal.

**5.1.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação dos itens da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**5.1.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**5.2.** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 11.132/03.

## **6. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, desta convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.** Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**6.3.** O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

**6.4.** O contrato a ser assinado terá como base a minuta anexa a este edital.

**6.5. Para assinatura do contrato,** a licitante vencedora deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos:

**6.5.1. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo,** conforme item 1.3.1., a ser utilizado na prestação dos serviços de transporte de alunos, no caso de veículo locado o referido certificado deverá estar acompanhado do respectivo termo de locação, reconhecido em cartório.

**6.5.2. Laudo de Inspeção de Segurança,** conforme item 1.4..

**6.5.3. Autorização para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar**, fornecida pelo DETRAN;

**6.5.4. Certificado do Cronotacógrafo.**

**6.5.5. Documentação do Condutor do veículo:** CNH, Consulta a Pontuação da CNH, Certificado de curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

**6.5.6. Documentação do Monitor:** Cédula de Identidade, Comprovante de habilitação em curso pertinente com a função, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

\* Se o motorista e/ou monitor do veículo for empregado da CONTRATADA, esta deverá apresentar as respectivas **Carteiras de Trabalho** dos mesmos, devidamente assinadas com salário correspondente ao do sindicato da região.

**6.5.7. Apólice de contratação de seguro de danos materiais e danos contra transportados e não transportados**, devendo a apólice ser no mínimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e coberturas: acidentes pessoais para passageiros e condutores: morte mínimo – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por pessoa e invalidez – mínimo -R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por pessoa, independente do seguro obrigatório. No caso de pagamento parcelado do seguro, deverá apresentar os comprovantes de pagamento, sob pena das penalizações previstas neste instrumento convocatório.

## **7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a prestação dos serviços determinados pela secretaria requisitante.

**7.1.1.** Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

**7.1.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação da cópia da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada pelo banco depositário, com os comprovantes fiscais e previdenciários competentes, bem como das certidões Negativas do INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Municipais e Federais.



**7.1.3.** A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.1.3.1.** Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora, em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

**7.3. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Simples Nacional e não informar a alíquota de retenção do ISS, o Município observará o contido no Art. 21, § 4º, Incisos V e VI da Lei Complementar 123/2006.**

## **8. DO RECEBIMENTO**

**8.1.** Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto desta licitação, o Município designará servidores da secretaria requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

**8.1.1.** O recebimento definitivo dos serviços não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**9.1.1. Pela recusa injustificada de assinatura do contrato,** contados da data de convocação, feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta. Após esse prazo, **poderá,** também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

**9.1.2. Pela recusa injustificada de prestação dos serviços** além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá,** também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

**9.1.3. Pela prestação de serviços em desacordo com o especificado neste edital,** aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, **poderá,** também, ser rescindido o



contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

**9.1.4. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal**, no prazo previsto neste edital, **poderá** ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

**9.2.** Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Triunfo, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

**9.3.** Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 9 deste edital.

## **10. DO PROCEDIMENTO**

**10.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**10.1.1.** Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**10.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.2.** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o (a) Pregoeiro (a), inicialmente, receberá o Credenciamento (anexo II), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (anexo V), Declaração de Enquadramento para ME ou EPP (anexo VI) e os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**10.2.1.** Uma vez iniciada a sessão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



**10.3.** O (a) Pregoeiro (a) realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**10.4.** Procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas, e após verificar a conformidade dos objetos ofertados com o licitado classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor proposta.

**10.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

**10.5.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.6.** Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta até então de menor preço, iniciando pelo item 01.

**10.6.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

**10.6.2.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**11.6.3.** A diferença entre a menor proposta e o valor do lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor do produto.

**10.7.** O (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada em segundo lugar.

**10.7.1.** Os lances serão em valor unitário.

**10.8.** Encerrada a etapa de lances, considerada no momento em que restar apenas um proponente, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

**10.8.1.** Entendem-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.9.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.9.1.** A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

**10.10.** O disposto nos subitens 10.8 e 10.9 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

**10.11.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do subitem 9.2, deste edital.

**10.12.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**10.13.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**10.13.1.** Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital, e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o (a) Pregoeiro (a) negociar para que seja obtido o preço melhor.

**10.14.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.15.** Sendo aceitável a proposta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

**10.17.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**10.18.** Na situação prevista no subitem 10.14, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.18.1.** No caso da ocorrência de licitantes beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/06, a negociação referida no subitem anterior realizar-se-á após a concessão do benefício previsto no art. 44, § 2.º da Lei mencionada.

**10.19.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**10.20.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.21.** O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**10.22.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante detentora da melhor oferta do certame.

**10.23.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos às licitantes presentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 57 TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade: 1307 Fonte: TRANSPORTE ESCOLAR PNAT - MÉDIO

Cat. Econômica: 339039990500 TRANSPORTE ESCOLAR

Red. Desp.: 5109

Órgão: 57 TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade: 1307 Fonte: SALÁRIO EDUCAÇÃO TRANSF. UNIÃO

Cat. Econômica: 339039990500 TRANSPORTE ESCOLAR

Red. Desp.: 5462

Órgão: 57 TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade: 1307 Fonte: M D E – MAN. E DESENV. DO ENSINO

Cat. Econômica: 339039990500 TRANSPORTE ESCOLAR

Red. Desp.: 5452

**11.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**11.4.** Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes credenciados.

**11.5.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados.

**11.6.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e no artigo 43, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 123/06.

**11.7.** Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

**11.8.** Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados previamente por Tabelião ou servidores da Prefeitura Municipal de Triunfo, exceto o disposto no subitem abaixo. **No ato da sessão não será feita nenhuma autenticação.**

**11.9.** Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo (a) Pregoeiro (a).

**11.10.** Os envelopes relativos aos documentos habilitatórios e propostas de preços, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da licitação, após, serão inutilizados.

**11.11.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

**11.12.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

**11.13.** Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

**11.14.** Qualquer divergência entre as cláusulas do presente Edital com seus Anexos, prevalece as explícitas no primeiro.

**11.15.** Faz parte integrante deste edital:

<b>Anexo I</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Modelo de Credenciamento.</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Formulário padrão para preenchimento da Proposta.</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF, declaração de Idoneidade e declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante.</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação.</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>Declaração de enquadramento para ME ou EPP.</b>
<b>Anexo VII</b>	<b>Modelos de declaração de disponibilidade de veículo</b>
<b>Anexo VIII</b>	<b>Minuta de Contrato.</b>
<b>Anexo IX</b>	<b>Planilha Orçamentária</b>
<b>Anexo X</b>	<b>Itinerário das linhas</b>

**11.15.** Para maiores informações:

- a) Esclarecimentos referentes ao edital:** (51) 3654-1063, com Tadeu Kuhn.
- b) Pregoeiro:** (51) 3654-3744, com Valdair Barcelos.
- c) Fac-símile :** (51) 3654-3786.

Triunfo, 17 de agosto de 2017.

**Roberto Viana da Silva**  
**Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos**

**PARECER JURIDICO**

Analisado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

**Assessor Jurídico**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>OBJETIVO</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
1	6.960	Km	Linha 4
2	5.360	Km	Linha 5
3	7.520	Km	Linha 6
4	4.560	Km	Linha 7
5	6.240	Km	Linha 8
6	5.120	Km	Linha 10
7	4.960	Km	Linha 11
8	5.440	Km	Linha 13
9	8.160	Km	Linha 23
10	7.360	Km	Linha 33
11	10.880	Km	Linha 35
12	10.000	Km	Linha 38
13	11.520	Km	Linha 41
14	7.200	Km	Linha 42
15	9.440	Km	Linha 43
16	37.360	Km	Linha 44E
17	5.760	Km	Linha 45
18	8.320	Km	Linha 58
19	10.080	Km	Linha 47i
20	8.560	Km	Linha 57i
21	6.240	Km	Linha 59i
22	8.640	Km	Linha 64i
23	9.600	Km	Linha 36E
24	3.840	Km	Linha 65E
25	5.680	Km	Linha 66

A



<b>B</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
	O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.
<b>C</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO</b>
	Secretaria Municipal de Educação
<b>D</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b>
	Secretaria Municipal de Educação
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>
	Secretaria Municipal de Educação
<b>F</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO</b>
	Secretaria Municipal da Fazenda



## ANEXO II

### CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º \_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, consistente no Pregão Presencial n.º 75/2017, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

Pregão Presencial 75/2017

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	6.960	Km	Linha 4	
2	5.360	Km	Linha 5	
3	7.520	Km	Linha 6	
4	4.560	Km	Linha 7	
5	6.240	Km	Linha 8	
6	5.120	Km	Linha 10	
7	4.960	Km	Linha 11	
8	5.440	Km	Linha 13	
9	8.160	Km	Linha 23	
10	7.360	Km	Linha 33	
11	10.880	Km	Linha 35	
12	10.000	Km	Linha 38	
13	11.520	Km	Linha 41	
14	7.200	Km	Linha 42	
15	9.440	Km	Linha 43	
16	37.360	Km	Linha 44E	
17	5.760	Km	Linha 45	



18	8.320	Km	Linha 58	
19	10.080	Km	Linha 47i	
20	8.560	Km	Linha 57i	
21	6.240	Km	Linha 59i	
22	8.640	Km	Linha 64i	
23	9.600	Km	Linha 36E	
24	3.840	Km	Linha 65E	
25	5.680	Km	Linha 66	

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ-MF:** \_\_\_\_\_ **FONE/FAC-SÍMILE:** \_\_\_\_\_

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**



**ANEXO IV**

**AO (À) PREGOEIRO (A)**

(Razão Social da empresa) ....., por meio de seu Administrador ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuí em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

- Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

## ANEXO V

### AO (À) PREGOEIRO (A)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Triunfo, Pregão Presencial n.º 75/2017.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**LEMBRETE:** Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



**ANEXO VI**

**AO (À) PREGOEIRO (A)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP.**

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de \_\_\_\_\_;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e  
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa  
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

**LEMBRETE:** Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULO

(Razão Social da Licitante)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... .. residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais:

Declaro, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade do veículo exigido para o item \_\_\_\_\_, onde possui a capacidade de \_\_\_\_\_ passageiros, o qual estará disponível para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final, estando ciente que a não apresentação do objeto previsto no edital implicará nas sanções legais de natureza Administrativa, Civil e Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º \_\_\_\_\_/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 75/2017.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos

**Parágrafo Primeiro** - Funcionários e equipamentos necessários para execução dos serviços serão por conta da CONTRATADA, assim como todos os encargos, além de possíveis danos materiais e ou pessoais causados a terceiros, envolvendo a Empresa, correrão ou serão resolvidos por esta sem ônus qualquer para o Município.

**Parágrafo Segundo** -. Os serviços deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total dos serviços que compõem o objeto deste contrato.

**Parágrafo Quarto** - A licitante deverá disponibilizar 01(um) veículo para cada linha, bem como, motorista e monitor, nas linhas onde existe previsão deste profissional, devendo providenciar sua imediata substituição nos casos de impedimento dos mesmos.

**Parágrafo Quinto** – Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir ano de fabricação igual ou inferior a 10 anos para os veículos com capacidade de até 16 passageiros e de 15 anos de fabricação para veículos com capacidade superior a 16 passageiros, conforme a Lei Municipal nº 2.692/2014 – Art. 9º, registro como veículo de passageiros e autorização para transporte escolar.

**Parágrafo Sexto** - Os veículos deverão apresentar as seguintes características mínimas:

**a) Registro como veículo de passageiros**, classificado na categoria aluguel e obedecer a (Lei 9503/97 art. 136, art 137; portaria 64/2016; item 41 do DENATRAN.

**b)** Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm. No caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Poderá ser admitido a utilização de faixa adesiva (Plotter) em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

**Parágrafo Sétimo** - O veículo deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, de acordo com o disposto no artigo 136 do CTB. O laudo de inspeção de segurança para o veículo deverá ser emitido por Engenheiro regularmente habilitado no CREA, pelas ITLs licenciadas pelo DENATRAN ou por profissionais vinculados à Prefeitura, igualmente habilitados para a função.

**Parágrafo Oitavo** - Os motoristas indicados pelas licitantes deverão possuir no mínimo a seguinte habilitação (conforme art. 138 E 139):

- a)** Ser habilitado na categoria D.
- b)** Não ter cometido nenhuma infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.
- c)** Ser aprovado em curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, através dos Centros de Formação de Condutores (CFCs).
- d)** Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB.

**Parágrafo Nono** - Os monitores indicados pelas licitantes deverão possuir no mínimo as seguintes características:

- a)** Maior de 18 (dezoito) anos.
- b)** Possuir formação pertinente com a função.
- c)** Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do art. 329 do CTB.

**Parágrafo Décimo** - No desempenho da função os monitores ficam obrigados:

- a)** Usar crachá.
- b)** Abrir e fechar as portas dos veículos.
- c)** Acompanhar os alunos na travessia das pistas.
- d)** Acompanhar os alunos até a escola e buscar os mesmos.
- e)** Fiscalizar o ingresso dos alunos das escolas.



- f) Acompanhar os alunos até o seu responsável.
- g) Colocar as crianças nas cadeirinhas.
- h) Auxiliar na colocação de cinto de segurança.
- i) Zelar pela segurança dos alunos (uso de cinto, impedimento de viajar de pé, de acessar janelas...).
- j) Contatar os pais ou responsáveis ou quando necessário, providenciar estada de crianças em situação de risco sem alguém para acolhimento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da fiscalização**

Para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores da secretaria requisitante, que farão a fiscalização nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

**Parágrafo Único** - A prestação definitiva do objeto licitado não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço**

A CONTRATANTE pagará o VALOR UNITÁRIO DE R\$ .....  
(.....) preço ofertado na proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento**

Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a prestação dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação da cópia da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada pelo banco depositário, com os comprovantes fiscais e previdenciários competentes, bem como das certidões Negativas do INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas e Municipais e Federais.

**Parágrafo Terceiro** - A contribuição previdenciária referente aos serviços prestados, ISSQN e IR Retido na Fonte, se devidos, serão retidos, sendo que, a contribuição previdenciária será recolhida pelo CONTRATANTE, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Quarto** - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao

CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de reclamatória trabalhista contra a CONTRATADA, em que o CONTRATANTE seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

**Parágrafo Sexto** - A fiscalização do Município, em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição do profissional quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista a contratada qualquer indenização pelos custos daí propostos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço**

Os valores somente serão reajustados com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou em sua extinção, outro índice que vier a substituí-lo, tendo como data base a data da assinatura do contrato, com periodicidade de reajustamento do preço anual, sendo que o reajuste dar-se-á mediante requerimento do Contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do contrato**

O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

**Parágrafo Único** – No caso de renovação, os valores contratados serão reajustados após o período de doze meses do início da contratação, pelo índice do INPC correspondente ao período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 57 TRANSPORTE ESCOLAR  
Unidade: 1307 Fonte: TRANSPORTE ESCOLAR PNAT - MÉDIO  
Cat. Econômica: 339039990500 TRANSPORTE ESCOLAR  
Red. Desp.: 5109

Órgão: 57 TRANSPORTE ESCOLAR  
Unidade: 1307 Fonte: SALÁRIO EDUCAÇÃO TRANSF. UNIÃO  
Cat. Econômica: 339039990500 TRANSPORTE ESCOLAR  
Red. Desp.: 5462

Órgão: 57 TRANSPORTE ESCOLAR  
Unidade: 1307 Fonte: M D E – MAN. E DESENV. DO ENSINO

Cat. Econômica: 339039990500 TRANSPORTE ESCOLAR  
Red. Desp.: 5452

### **CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;

II - Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;

III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

### **CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;

I -1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

II - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

IV - Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VI - Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;

VII - Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas**

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa injustificada de prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - Pela prestação dos serviços em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas**

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Único** - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos motivos de rescisão**

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das perdas e danos**

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos direitos da Administração**

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Lei regradora**

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, ..... de ..... de 2017.

CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

**ADVOGADO**



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

## **ANEXO VI**

### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



Use

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA Nº: 04	PARA ESCOLA QORPO SANTO/MARIO TOTTA/AFONSO/SERAFIM/ FARROUPILHA			
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS			
QUILOMETRAGEM	87	TOTAL MÊS	1740	
DIAS LETIVOS MENSAL	20			
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>				
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976		R\$ 1.726,08
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 40	Média KM/l	3	R\$ 690,43
00% ESTRADA CHÃO	<b>TOTAL =</b>			<b>R\$ 2.416,51</b>
<b>CUSTO FIXO</b>				
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 110,40		R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33		R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83		R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80		
ENCARGOS		R\$ 1.726,56		
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 1				R\$ 4.143,36
2 - MOTORISTA C/ AD. NOTURNO		R\$ 2.504,68		
ENCARGOS		R\$ 1.789,35		
TOTAL DE CUSTO MOTORISTA 2				R\$ 4.294,03
3 - MONITOR		R\$ 1.085,44		
ENCARGOS		R\$ 775,44		
TOTAL CUSTO DO MONITOR				R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONÁRIOS 1 - 2 e 3				R\$ 1.614,48
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42		R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>		<b>R\$ 12.020,77</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>				
LUCRO MENSAL		10 %		R\$ 1.443,73
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %		R\$ 990,98
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO				R\$ 15.881,02
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>				<b>R\$ 16.871,99</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>				<b>R\$ 9,70</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>				
CUSTOS VARIÁVEIS			14,32 %	
CUSTOS FIXOS			71,25 %	
LUCRO			8,56 %	
IMPOSTOS			5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;				
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;				
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;				
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;				
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO).				
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUINTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.				
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;				
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT. ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;				
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO				

**S. M. E.**  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA Nº: 05	PARA ESCOLA QORPO SANTO/AFONSO/FARROUPILHA			
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS			
QUILOMETRAGEM	67	TOTAL MÊS	1340	
DIAS LETIVOS MENSAL	20			
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>				
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 1.329,28	
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 40	Média KM/l	3	R\$ 531,71
00% ESTRADA CHÃO			<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.860,99</b>
<b>CUSTO FIXO</b>				
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40	
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56	
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12	
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80		
ENCARGOS		R\$ 1.726,56		
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36	
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44		
ENCARGOS		R\$ 775,44		
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88	
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26	
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95	
<b>TOTAL =</b>			<b>R\$ 7.145,52</b>	
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>				<b>R\$ 9.006,52</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 900,65	
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 618,21	
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 9.907,17	
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.525,38</b>	
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 7,85</b>	
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>				
CUSTOS VARIÁVEIS			17,68 %	
CUSTOS FIXOS			67,89 %	
LUCRO			8,56 %	
IMPOSTOS			5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÉ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;				
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;				
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;				
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;				
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);				
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;				
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;				
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;				
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO				

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



06/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 06	PARA ESCOLA SERAFIM/SIMÃO KAPPEL/FARROUPILHA/AFONSO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	94	TOTAL MÊS	1880
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2.976	R\$ 1.864,96
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 41	Média KM/l	3
5,42% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.629,59</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 1			R\$ 4.143,36
2 - MOTORISTA C/ AD. NOTURNO		R\$ 2.504,68	
ENCARGOS		R\$ 1.789,35	
TOTAL DE CUSTO MOTORISTA 2			R\$ 4.294,03
TOTAL DE CUSTO DOS MOTORISTAS		R\$ 8.437,39	
3 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 - 2 e 3			R\$ 1.614,48
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 12.020,77</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 14.650,37</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 1.465,04
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 1.005,60
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 16.115,41
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 17.121,01</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 9,11</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			15,36 %
CUSTOS FIXOS			70,21 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA. CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº 07	PARA ESCOLA AFONSO/QORPO SANTO/FARROUPILHA		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	PARA 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	57	TOTAL MÊS	1140
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2.976	R\$ 1.130,88
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 41	Média KMI	3
5,97% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.594,54</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.145,52</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 8.740,07</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 874,01
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 599,92
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 9.614,07
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.213,99</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 8,96</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			15,61 %
CUSTOS FIXOS			69,96 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL.			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



010  
4-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 08	PARA ESCOLA CÂNDIDO/MEIRELES		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	78	TOTAL MÊS	1560
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2.976	R\$ 1.547,52
MANUTENÇÃO MENSAL (% do combustível)	= 41	Média KM/l	3
16,92% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.182,00</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 01			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.145,52</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			<b>R\$ 9.327,53</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 932,75
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 640,24
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 10.260,28
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.900,52</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 6,99</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			20,02 %
CUSTOS FIXOS			65,55 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÉ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



alt  
of:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº 10	PARA ESCOLA AFONSO/FARROUPILHA/QORPO SANTO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	64	TOTAL MÊS	1280
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 1.269,76
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 41	Média KM/l	3
00% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.790,36</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.145,52</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 8.935,89</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 893,59
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 613,36
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 9.829,47
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.442,83</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 8,16</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS		17,14 %	
CUSTOS FIXOS		68,43 %	
LUCRO		8,56 %	
IMPOSTOS		5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÉ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO).			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 18,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT. ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS.			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



014  
cl

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº 11	PARA ESCOLA AFONSO/SERAFIM		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	62	TOTAL MÊS	1240
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 1.230,08
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 41	Média K/Ml	3
11,12% ESTRADA CHÃO			
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.734,41</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.145,52</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 8.879,94</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 887,99
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 609,52
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 9.767,93
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.377,45</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 8,37</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			16,71 %
CUSTOS FIXOS			68,86 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



UPE  
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 13	PARA ESCOLA OSWALDO ARANHA		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	68	TOTAL MÊS	1360
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2.976	R\$ 1.349,12
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 41	Media KMI	3
5,29% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.902,26</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.145,52</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 9.047,78</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 904,78
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 621,04
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 9.952,56
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.573,60</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 7,77</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS		17,99 %	
CUSTOS FIXOS		67,58 %	
LUCRO		8,56 %	
IMPOSTOS		5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 18,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



013/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº. 23	PARA ESCOLA ALMIRANTE BARROSO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	102	TOTAL MÊS	2040
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 2.023,68
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 47	Média KM/l	3
7,35% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.974,81</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.145,52</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
<b>R\$ 10.120,33</b>			
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 1.012,03
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 694,66
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 11.132,37
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 11.827,03</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 5,80</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			25,15 %
CUSTOS FIXOS			60,42 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEÑHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIADA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIADA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

**S. M. E.**  
**Setor de Transporte**  
**Escolar**  
**Triunfo - RS**



020  
4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 33	PARA ESCOLA MEIRELES/JOZUE		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 13 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	92	TOTAL MÊS	1840
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	GASOLINA	R\$ 3,927	R\$ 1.032,24
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 50	Média KM/l	7
84,68% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.548,36</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 73,60	R\$ 12,27
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 1.675,84	
ENCARGOS		R\$ 1.197,22	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 1			R\$ 2.873,06
2 - MOTORISTA C/ AD. NOTURNO		R\$ 1.736,78	
ENCARGOS		R\$ 1.240,76	
TOTAL DE CUSTO MOTORISTA 2			R\$ 2.977,54
3 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 - 2 e 3			R\$ 1.485,15
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 594,54	R\$ 49,55
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 9.291,11</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 10.839,47</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 1.083,95
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 744,02
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 11.923,42
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 12.667,44</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 6,88</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			12,22 %
CUSTOS FIXOS			73,35 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDADA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATE A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUINTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT. ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



02/04/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA Nº: 35	PARA ESCOLA EURICO/ALMIRANTE			
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS			
QUILOMETRAGEM	136	TOTAL MÊS	2720	
DIAS LETIVOS MENSAL	20			
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>				
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 1.798,83	
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	=	51	Média KM/l	4,5
80,81% ESTRADA CHÃO				<b>TOTAL =</b>
				<b>R\$ 2.716,23</b>
<b>CUSTO FIXO</b>				
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS				R\$ 110,40
VISTORIA MECÂNICA				R\$ 18,40
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO				R\$ 123,33
1 - MOTORISTA				R\$ 290,83
ENCARGOS				R\$ 12,12
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 1				R\$ 2.416,80
2 - MOTORISTA C/ AD. NOTURNO				R\$ 1.726,56
ENCARGOS				R\$ 1.726,56
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 2				R\$ 4.143,36
3 - MONITOR				R\$ 2.504,68
ENCARGOS				R\$ 1.789,35
TOTAL DE CUSTO MOTORISTA 2				R\$ 1.789,35
3 - MONITOR				R\$ 1.085,44
ENCARGOS				R\$ 775,44
TOTAL CUSTO DO MONITOR				R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 - 2 e 3				R\$ 1.614,48
SEGURO DE PASSAGEIROS				R\$ 594,54
				R\$ 49,55
				<b>TOTAL =</b>
				<b>R\$ 12.013,37</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>				
				<b>R\$ 14.729,60</b>
LUCRO MENSAL	10 %			R\$ 1.472,96
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)	6,24 %			R\$ 1.011,04
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO				R\$ 16.202,56
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>				<b>R\$ 17.213,60</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>				<b>R\$ 6,33</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>				
CUSTOS VARIÁVEIS				15,78 %
CUSTOS FIXOS				69,79 %
LUCRO				8,56 %
IMPOSTOS				5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;				
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;				
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDADA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;				
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;				
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO);				
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;				
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;				
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;				
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017				
MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO				
MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO				

*[Handwritten signature]*

**S. M. E.**  
**Setor de Transporte**  
**Escolar**  
**Triunfo - RS**



026  
cp:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 38	PARA ESCOLA GENEROSO/FARROUPILHA		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 13 E MÁXIMA DE 17 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	125	TOTAL MÊS	2500
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	GASOLINA	3,927	R\$ 1.402,50
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	=	56 Média KM/l	7 R\$ 785,40
85,12% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.187,90</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 73,60	R\$ 12,27
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 1.675,84	
ENCARGOS		R\$ 1.197,22	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 2.873,06
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 969,75
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 594,54	R\$ 49,55
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 5.798,17</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 7.986,07</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 798,61
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 548,16
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 8.784,68
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 9.332,85</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 3,73</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			23,44 %
CUSTOS FIXOS			62,13 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSES REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA Nº: 41	PARA ESCOLA MARCOS MACHADO /ALMIRANTE			
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS			
QUILOMETRAGEM	144	TOTAL MÊS	2880	
DIAS LETIVOS MENSAL	20			
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>				
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 1.904,64	
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 50	Média KM/l	4,5	R\$ 952,32
76,24% ESTRADA CHÃO			<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.856,96</b>
<b>CUSTO FIXO</b>				
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40	
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56	
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12	
1 - MOTORISTA		R\$ 1.675,84		
ENCARGOS		R\$ 1.197,22		
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 1			R\$ 2.873,06	
2 - MOTORISTA C/ AD. NOTURNO		R\$ 1.736,78		
ENCARGOS		R\$ 1.240,76		
TOTAL DE CUSTO MOTORISTA 2			R\$ 2.977,54	
3 - MONITOR		R\$ 1.085,44		
ENCARGOS		R\$ 775,44		
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88	
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 - 2 e 3			R\$ 1.479,93	
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 634,65	R\$ 52,89	
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 9.295,37</b>	
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>				
			<b>R\$ 12.152,33</b>	
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 1.215,23	
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 834,14	
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 13.367,56	
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 14.201,70</b>	
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 4,93</b>	
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>				
CUSTOS VARIÁVEIS		20,12 %		
CUSTOS FIXOS		65,45 %		
LUCRO		8,56 %		
IMPOSTOS		5,87 %		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;				
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;				
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;				
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;				
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);				
(6) OS TRIBUTOS (ISS COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUINTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO				
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;				
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;				
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO				

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



050  
cp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 42	PARA ESCOLA MARCOS MACHADO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 13 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	90	TOTAL MÊS	1800
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	GASOLINA	3,927	R\$ 1.009,80
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	=	53 Média KMM	7 R\$ 535,19
55,67% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.544,99</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 73,60	R\$ 12,27
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 1.675,84	
ENCARGOS		R\$ 1.197,22	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 2.873,06
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 969,75
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 594,54	R\$ 49,55
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 5.798,17</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			<b>R\$ 7.343,17</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 734,32
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 16 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 504,04
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 8.077,49
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 8.581,52</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 4,77</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			18,00 %
CUSTOS FIXOS			67,57 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT. ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



032  
43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 43	PARA ESCOLA MANOEL L. KUHN/LUIZ BARRETO/FARROUPILHA/AFONSO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	118	TOTAL MÊS	2360
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 2.341,12
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 53	Média KM/l	3
38,99% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 3.581,91</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.145,52</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			<b>R\$ 10.727,44</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 1.072,74
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 736,33
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 11.800,18
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 12.536,51</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 5,31</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			28,57 %
CUSTOS FIXOS			57,00 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÉ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT. ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 44 E	PARA ESCOLA E E. E. PADRE REUS (ESTEIO/RS)		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 09 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	467	TOTAL MÊS	9340
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	GASOLINA	R\$ 3,927	R\$ 5.239,74
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustivel )	= 41	Média KM/l	7
3,48% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.388,03</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 73,60	R\$ 12,27
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 1.675,84	
ENCARGOS		R\$ 1.197,22	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 2.873,06
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 969,75
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 594,54	R\$ 49,55
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 5.798,17</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 13.186,21</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 1.318,62
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 905,10
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 14.504,83
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 15.409,93</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 1,65</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS		47,94 %	
CUSTOS FIXOS		37,63 %	
LUCRO		8,56 %	
IMPOSTOS		5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDADA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO).			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 45	PARA ESCOLA GENEROSO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	72	TOTAL MÊS	1440
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	2,976	R\$ 952,32
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	=	50 Média KM/l	4,5 R\$ 476,16
100% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.428,48</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
MOTORISTA 01		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
INSUMOS + OUTRAS DESPESAS		R\$ 573,69	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 01			R\$ 4.717,05
MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
INSUMOS + OUTRAS DESPESAS		R\$ 459,57	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 2.320,45
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 636,82	R\$ 53,07
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.141,64</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 857,01
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 588,25
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 9.427,13
<b>CUSTO TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.015,39</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 6,96</b>
<b>RELAÇÃO PORCENTAGEM DO PREÇO DO TRAJETO MENSAL</b>			
COMBUSTÍVEL		9,51 %	
MANUTENÇÃO		4,75 %	
MOTORISTA		47,10 %	
MONITOR		23,17 %	
LUCRO		8,58 %	
IMPOSTOS		5,87 %	
OUTROS		1,04 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÉ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL. O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



042  
cp:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 58	PARA ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	104	TOTAL MÊS	2080
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2.976	R\$ 1.375,57
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 50	Média KMI 4,5	R\$ 687,79
70,77% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.063,36</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 641,88	R\$ 53,49
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.142,06</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 9.205,42</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 920,54
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 631,86
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 10.125,97
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.757,83</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 5,17</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			19,18 %
CUSTOS FIXOS			66,39 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO).			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTÓRIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

  
S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



28/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 47 i	PARA ESCOLA ALY DE LIMA POETA /ALMIRANTE BARROSO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	126	TOTAL MÊS	2520
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 1.666,56
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 49	Média KM/l	4,5
56,27% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.483,17</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 636,82	R\$ 53,07
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.141,64</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			<b>R\$ 9.624,82</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 962,48
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 660,65
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 10.587,30
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 11.247,94</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 4,46</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TRAJETO TOTAL</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS		22,08 %	
CUSTOS FIXOS		63,49 %	
LUCRO		8,56 %	
IMPOSTOS		5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÉ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO DAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO. A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTÓRIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



040  
4/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 57	PARA ESCOLA ALY DE LIMA POETA /ALMIRANTE BARROSO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 13 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	107	TOTAL MÊS	2140
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	GASOLINA	R\$ 3,927	R\$ 1.200,54
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 47	Média KMI	7
4,62% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.764,79</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 73,60	R\$ 12,27
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 1.675,84	
ENCARGOS		R\$ 1.197,22	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 01			R\$ 2.873,06
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 969,75
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 594,54	R\$ 49,55
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 5.798,17</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 7.562,97</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 756,30
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 519,12
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 8.319,27
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 8.838,39</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 4,13</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			19,97 %
CUSTOS FIXOS			65,60 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



044  
d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 58 I	PARA ESCOLA MUNDO ENCANTADO		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 16 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	78	TOTAL MÊS	1560
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2.976	R\$ 1.031,68
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 42	Média KM/l	4,5
			R\$ 433,31
	39,36% ESTRADA CHÃO	TOTAL =	R\$ 1.464,99
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 1.675,84	
ENCARGOS		R\$ 1.197,22	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 2.873,06
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 989,75
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 634,65	R\$ 52,89
		TOTAL =	R\$ 5.807,65
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			R\$ 7.272,64
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 727,26
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 499,19
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 7.999,90
TOTAL DO TRAJETO			R\$ 8.499,09
PREÇO POR KM RODADO			R\$ 5,45
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
COMBUSTÍVEL		17,24 %	
MANUTENÇÃO		68,33 %	
LUCRO		8,56 %	
IMPOSTOS		5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDADA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDADA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 6% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



076  
P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 641	PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANAÃ		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	108	TOTAL MÊS	2160
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 1.428,48
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 48	Média KM/l	4,5
24,13% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.114,15</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 636,82	R\$ 53,07
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.141,64</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 9.255,79</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 925,58
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 16 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 635,32
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 10.181,37
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.816,69</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 5,01</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS		19,55 %	
CUSTOS FIXOS		66,02 %	
LUCRO		8,56 %	
IMPOSTOS		5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



024  
Gf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA Nº: 36 E	PARA E. ALMIRATE BARROSO			
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 17 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 02 LUGARES DESTINADOS E ADPTADOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES)			
QUILOMETRAGEM	120	TOTAL MÊS	2400	
DIAS LETIVOS MENSAL	20			
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>				
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976		R\$ 1.587,20
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 50	Média KM/l	4,5	R\$ 793,60
69,25% ESTRADA CHÃO			<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.380,80</b>
<b>CUSTO FIXO</b>				
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS			R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA			R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO			R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA			R\$ 1.675,84	
ENCARGOS			R\$ 1.197,22	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 1				R\$ 2.873,06
2 - MOTORISTA C/ AD. NOTURNO			R\$ 1.736,78	
ENCARGOS			R\$ 1.240,76	
TOTAL DE CUSTO MOTORISTA 2				R\$ 2.977,54
3 - MONITOR			R\$ 1.085,44	
ENCARGOS			R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR				R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 - 2 e 3				R\$ 1.485,15
SEGURO DE PASSAGEIROS			R\$ 634,65	R\$ 52,89
CUSTO PARA ADAPTAÇÃO			R\$ 11.000,00	R\$ 916,67
			<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 10.217,26</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>				
				<b>R\$ 12.598,06</b>
LUCRO MENSAL		10 %		R\$ 1.259,81
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %		R\$ 864,73
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO				R\$ 13.857,86
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>				<b>R\$ 14.722,59</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>				<b>R\$ 6,13</b>
<b>RESUMO EM PORECNTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>				
CUSTOS VARIÁVEIS			16,17 %	
CUSTOS FIXOS			69,40 %	
LUCRO			8,56 %	
IMPOSTOS			5,87 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;				
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTEHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELICIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;				
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;				
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;				
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);				
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUINTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;				
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;				
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;				
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO				

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 65 E	PARA E. MUNDO DA FANTASIA/ E. LUIZ BARRETO/ E. SERFIM ÁVILA		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 08 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 02 LUGARES PARA CADEIRANTES COM RAMPAS OU ELEVADOR.		
QUILOMETRAGEM	48	TOTAL MÊS	960
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	GASOLINA	3,927	R\$ 538,56
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 40	Média KM/l	7
			R\$ 215,42
			R\$ 753,98
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATÓRIAS		R\$ 73,60	R\$ 12,27
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
MOTORISTA 01		R\$ 1.675,84	
ENCARGOS		R\$ 1.197,22	
INSUMOS + OUTRAS DESPESAS		R\$ 510,18	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 01			R\$ 3.383,24
MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
INSUMOS + OUTRAS DESPESAS		R\$ 459,57	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 2.320,45
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 594,54	R\$ 49,55
CUSTO PARA ADAPTAÇÃO		R\$ 11.000,00	R\$ 916,67
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 6.714,84</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 7.468,83</b>
LUCRO MENSAL	10 %		R\$ 746,88
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)	6,24 %		R\$ 512,66
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 8.215,71
<b>CUSTO TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 8.728,37</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 9,09</b>
<b>RELAÇÃO PORCENTAGEM DO PREÇO DO TRAJETO MENSAL</b>			
COMBUSTÍVEL		6,17 %	
MANUTENÇÃO		2,47 %	
MOTORISTA		38,76 %	
MONITOR		26,59 %	
LUCRO		8,56 %	
IMPOSTOS		5,87 %	
OUTROS		11,58 %	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO;			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018. NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO);			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSES REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 15 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

**S. M. E.**  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



09/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO:	TRANSPORTE ESCOLAR		
LINHA Nº: 66	PARA E. MANOEL LUIZ KUHN		
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS		
QUILOMETRAGEM	71	TOTAL MÊS	1420
DIAS LETIVOS MENSAL	20		
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
COMBUSTÍVEL MENSAL	DIESEL	R\$ 2,976	R\$ 1.408,64
MANUTENÇÃO MENSAL ( % do combustível )	= 41	Média KM/l	3
10,85% ESTRADA CHÃO		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.986,18</b>
<b>CUSTO FIXO</b>			
VISTORIA DETRAN DUAS OBRIGATORIAS		R\$ 110,40	R\$ 18,40
VISTORIA MECÂNICA		R\$ 123,33	R\$ 20,56
VISTORIA DO CRONOTACÓGRAFO		R\$ 290,83	R\$ 12,12
1 - MOTORISTA		R\$ 2.416,80	
ENCARGOS		R\$ 1.726,56	
TOTAL CUSTO DO MOTORISTA 01			R\$ 4.143,36
2 - MONITOR		R\$ 1.085,44	
ENCARGOS		R\$ 775,44	
TOTAL CUSTO DO MONITOR			R\$ 1.860,88
INSUMOS E OUTRAS DESPESAS DOS FUNCIONARIOS 1 e 2			R\$ 1.033,26
SEGURO DE PASSAGEIROS		R\$ 683,42	R\$ 56,95
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.145,52</b>
<b>CUSTO FIXO + CUSTO VARIÁVEL MENSAL</b>			
			<b>R\$ 9.131,71</b>
LUCRO MENSAL		10 %	R\$ 913,17
SIMPLES NACIONAL (Média do CSLL-COFINS-ISS Conf. Art. 18 da Lei 123/2006)		6,24 %	R\$ 626,80
SOMA DOS CUSTOS + LUCRO			R\$ 10.044,88
<b>TOTAL DO TRAJETO</b>			<b>R\$ 10.671,68</b>
<b>PREÇO POR KM RODADO</b>			<b>R\$ 7,52</b>
<b>RESUMO EM PORCENTAGEM DOS CUSTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO TRAJETO</b>			
CUSTOS VARIÁVEIS			18,61 %
CUSTOS FIXOS			66,96 %
LUCRO			8,56 %
IMPOSTOS			5,87 %
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
(1) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS É MERAMENTE ESTIMATIVA, CABENDO AO LICITANTE PREENCHÊ-LA E APRESENTÁ-LA EM CONFORMIDADE COM A SUA REALIDADE E COM O PREVISTO NESTE EDITAL;			
(2) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE CONTENHAM VALORES DE SALÁRIOS INFERIORES AOS ESTABELECIDOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, VIGENTE NA DATA DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO.			
(3) A REMUNERAÇÃO FOI ESTABELECIDA COM BASE NA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018 DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, NA HIPÓTESE DE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM VIGOR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU OUTRA NORMA COLETIVA APLICÁVEL, O NOVO SALÁRIO NORMATIVO FIXADO DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES;			
(4) O LICITANTE DEVE PREENCHER DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM O VALOR DO RAT DE SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE E DE SEU FAP, E, SE FOR O CASO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO ANTERIOR AO CONTRATO;			
(5) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS FOI ESTABELECIDA EM 5% (CINCO POR CENTO).			
(6) OS TRIBUTOS (ISS, COFINS e PIS) FORAM DEFINIDOS UTILIZANDO O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE LUCRO PRESUMIDO, A LICITANTE DEVE ELABORAR SUA PROPOSTA E, POR CONSEQUENTE, SUA PLANILHA COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AO QUAL ESTARÁ SUBMETIDO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.			
(7) O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO SERÁ DE R\$ 16,53 ( DESSESSEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) CONCEDIDOS A TODOS OS EMPREGADOS, POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2017/2018, DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2018, COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO;			
(8) A REMUNERAÇÃO FOI CALCULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT, ISTO É, PARA 220 HORAS MENSAIS;			
(9) OS CUSTOS DAS VISTORIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RIS ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES 2017 MICRO - ÔNIBUS ATÉ 16 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO MÉDIO MICRO - ÔNIBUS IGUAL OU MAIOR QUE 17 PESSOAS ( INCLUINDO O CONDUTOR ) = VEÍCULO PESADO			

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO VII**  
**ITINERÁRIOS**



<b>LINHA 04 PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>			
<b>LINHA PARA ESCOLA: QORPO SANTO / MARIO TOTTA / AFONSO / FARROUPILHA / SERAFIM</b>			
LOCALIDADE: CENTRO / ESTALEIRO			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
AV. 13 DE MAIO (PRAÇA DA BÍBLIA) => CAMATTI => DOM PEDRO II => VILA MARIA => AV. BENTO GONÇALVES => <b>ESC. MARIO TOTTA</b> => R. CAÍ => AV. TRIUNFO => VILA MARIA => DOM PEDRO II => CAMATTI => AV. 13 DE MAIO => AV. 25 DE OUTUBRO => <b>ESC. QORPO SANTO</b> .	12 KM		07:45
<b>ESC. QORPO SANTO</b> => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => CAMATTI => DOM PEDRO II X => AV. BENTO GONÇALVES => <b>ESC. MARIO TOTTA</b> => R. CAÍ => AV. TRIUNFO => VILA MARIA => DOM PEDRO II => AV. 13 DE MAIO => R. PROF. COELHO DE SOUZA => AV. LUIZ BARRETO => TERMINAL => AV. BELO FERREIRA => R. DR. JOSÉ ATHANASIO => AV. LUIZ BARRETO => AV. 13 DE MAIO => AV. BIBIANO D. CASTRO => AV. BENTO GONÇALVES => <b>ESC. MARIO TOTTA</b> => R. CAÍ => AV. TRIUNFO => VILA MARIA => DOM PEDRO II => AV. 13 DE MAIO => AV. 25 DE OUTUBRO => <b>ESC. QORPO SANTO</b> => TF 010 => AV. LUIZ BARRETO => AV. 13 DE MAIO => R. BIBIANO D. DE CASTRO => <b>ESC. MARIO TOTTA</b> => R. BIBIANO D. DE CASTRO => AV. 13 DE MAIO => AV. 25 DE OUTUBRO => <b>ESC. QORPO SANTO</b> .	26 KM	11:45	12:50
<b>ESC. QORPO SANTO</b> => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => CAMATTI => DOM PEDRO II X => AV. BENTO GONÇALVES => <b>ESC. MARIO TOTTA</b> => R. CAÍ => AV. TRIUNFO => VILA MARIA => DOM PEDRO II => CAMATTI => AV. 13 DE MAIO (ATÉ A PRAÇA DA BÍBLIA).	12 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DO DIA</b>	50 KM	-	-
<b>"HORÁRIO DA NOITE"</b> AV. TRIUNFO (CLUBE DO ESTALEIRO) => VILA MARIA => DOM PEDRO II => CAMATTI => AV. 13 DE MAIO => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. PREF. TELMO J. MERG => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => AV. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => RS 440 => AV. ADELINO LOPES => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => AV. BELO FERREIRA => AV. 25. DE OUTUBRO => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> .	14 KM		18:45
<b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => R. BIBIANO D. CASTRO => AV. DOM PEDRO II => AV. 13 DE MAIO => R. PROF. COELHO DE SOUZA => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => BR 440 => AV. ADELINO LOPES => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => R. BIBIANO D. CASTRO => AV. DOM PEDRO II => CAMATTI.	23 KM	22:45	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DA NOITE</b>	37 KM	-	-
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	87 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL		
05	LINHA PARA ESCOLA: QORPO SANTO / AFONSO / FARROUPILHA		
LOCALIDADE: CENTRO / OLARIA			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
AV. ADELINO LOPES => BR 470 (ATÉ O RETORNO DO HORTO – RETORNA) => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => BR 470 => R. HUGO J. R. BARRETO => AV. ADELINO LOPES => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVÍCIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. QORPO SANTO</b> => R. IRACEMA DE ALENCAR => R. MARINO J. ALMEIDA => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> .	20 KM		07:45
<b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => BR 470 => AV. ADELINO LOPES => TF 010 => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. QORPO SANTO</b> => TF 010 => BR 470 (ATÉ O RETORNO DO HORTO – RETORNA) => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => R. MANOEL O. DAROSA => R. ALVÍCIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => AV. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => TF 010 => AV. ADELINO LOPES => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => BR 470 => R. HUGO J. R. BARRETO => AV. ADELINO LOPES => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVÍCIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. QORPO SANTO</b> .	29 KM	11:30	12:55
<b>ESC. QORPO SANTO</b> => TF 010 => BR 470 => R. HUGO J. R. BARRETO => AV. ADELINO LOPES => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVÍCIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => BR 470 (ATÉ O RETORNO DO HORTO – RETORNA) => AV. ADELINO LOPES.	18 KM	16:40	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	67 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
06				
LINHA PARA ESCOLA: SERAFIM / SIMÃO KAPPEL / FARROUPILHA / AFONSO				
LOCALIDADE: GAL. NETO / PONTE SECA / OLARIA / CENTRO				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS				
CRUZ DAS ALMAS => PONTE SECA (TF 015-ATÉ A OTÁVIO) => DISTRITO INDUSTRIAL => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> => AV. ADELINO LOPES => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => BR 470 => AV. ADELINO LOPES => <b>ESC. SERAFIM</b> => AV. ADELINO LOPES => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => <b>ESC. SIMÃO KAPPEL</b> => AV. NICOLAU K. NETO => BR 470 => AV. ADELINO LOPES => <b>ESC. SERAFIM</b> .		17 KM		07:45
<b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => CRUZ DAS ALMAS => PONTE SECA (TF 015 - ATÉ A OTÁVIO) => DISTRITO INDUSTRIAL => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> => AV. ADELINO LOPES => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => <b>ESC. SIMÃO KAPPEL</b> => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => BR 470 => AV. ADELINO LOPES => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => DISTRITO INDUSTRIAL => PONTE SECA (TF 015 - DA OTÁVIO EM DIREÇÃO A CRUZ DAS ALMAS) => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => <b>ESC. SIMÃO KAPPEL</b> .		26 KM	11:45	12:50
<b>ESC. SIMÃO KAPPEL</b> => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => BR 470 => AV. ADELINO LOPES => <b>ESC. SERAFIM</b> => AV. ADELINO LOPES => RS 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => RS 470 => AV. ADELINO LOPES => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => CRUZ DAS ALMAS => PONTE SECA (TF 015 - ATÉ A OTÁVIO) => DISTRITO INDUSTRIAL.		13 KM	16:40	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DO DIA</b>		56 KM	-	-
<b>"HORÁRIO DA NOITE"</b> GENERAL NETO (ESQUINA TF 010 x TF 030) => TF 010 => DISTRITO INDUSTRIAL => PONTE SECA (TF 015-PRÓXIMO AO DELANO - RETORNA) => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => R. IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => R. MARINO J. ALMEIDA => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> .		19 KM		18:45
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO DA NOITE		19 KM	22:45	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DA NOITE</b>		38 KM	-	-
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>		94 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL		
07	LINHA PARA ESCOLA: AFONSO / QORPO SANTO / FARROUPILHA		
LOCALIDADE: PONTE SECA / CENTRO / ESTALEIRO			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
PONTE SECA (TF 015 PRÓXIMO AO DELANO) => CRUZ DAS ALMAS => TF 010 => AV. ADELINO LOPES => BR 470 => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => R. IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => CAMATTI => R. BIBIANO D. CASTRO => AV. D. PEDRO II => CAMATTI => AV. 13 DE MAIO => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>FARROUPILHA</b> .	18 KM		07:45
<b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => BR 470 => AV. ADELINO LOPES => TF 010 => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => R. IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => R. BIBIANO D. CASTRO => AV. D. PEDRO II => R. D. ROSALINA A. PEDROSO => CRUZ DAS ALMAS => PONTE SECA (TF 015 PRÓXIMO AO DELANO - RETORNA) => CRUZ DAS ALMAS => R. D. ROSALINA A. PEDROSO => CAMATTI => R. BIBIANO D. CASTRO => AV. D. PEDRO II => CAMATTI => AV. 13 DE MAIO => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. QORPO SANTO</b> => TF 010 => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. QORPO SANTO</b> .	28 KM	11:30	12:50
<b>ESC. QORPO SANTO</b> => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => CAMATTI => R. BIBIANO D. CASTRO => AV. D. PEDRO II => CAMATTI => AV. 13 DE MAIO => R. PROF. COELHO DE SOUZA => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K NETO (ATÉ SINALEIRA BR 470).	11 KM	16:40	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	57 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



<b>LINHA 08</b>	<b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>		
<b>LINHA PARA ESCOLA: CÂNDIDO / MEIRELES</b>			
LOCALIDADE: ESQUINA DA SORTE / PASSO FUNDO			
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>	<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
TF 010 (PARADA PRÓXIMO AO VILSINHO) => TF 010 (ATÉ O JOÃO PAULO FERREIRO - RETORNA) => TF 010 => <b>ESC. CÂNDIDO</b> => TF 010 (ATÉ O RETORNO ESQUINA DA SORTE - RETORNA) => TF 010 (ATÉ O JOÃO PAULO FERREIRO - RETORNA) => TF 010 (ATÉ O LAPONTE - RETORNA) => TF 010 (CARLÃO) => TF 450 => TF 445 => <b>ESC. MEIRELES.</b>	25 KM		07:45
<b>ESC. MEIRELES</b> => TF 445 => TF 450 => TF 010 (CARLÃO) => <b>ESC. CÂNDIDO</b> => TF 010 (ATÉ O RETORNO ESQUINA DA SORTE-RETORNA) => TF 010 (ATÉ O JOÃO PAULO FERREIRO-RETORNA) => TF 010 (CARLÃO) => TF 450 => TF 445 => <b>ESC. MEIRELES</b> => TF 445 => TF 450 => TF 010 (CARLÃO) => <b>ESC. CÂNDIDO</b> => TF 010 (CARLÃO) => TF 450 => TF 445 => <b>ESC. MEIRELES.</b>	28 KM	11:40	12:50
<b>ESC. MEIRELES</b> => TF 445 => TF 450 => TF 010 (CARLÃO) => TF 010 (ATÉ O JOÃO PAULO FERREIRO-RETORNA) => TF 010 => <b>ESC. CÂNDIDO</b> => => TF 010 (ATE O RETORNO ESQUINA DA SORTE-RETORNA) => TF 010 (ATÉ O JOÃO PAULO FERREIRO-RETORNA) => TF 010 => (PARADA PRÓXIMO AO VILSINHO).	25 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	78 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL		
10			
LINHA PARA ESCOLA: AFONSO / FARROUPILHA / QORPO SANTO			
LOCALIDADE: BARRETO / OLARIA / CENTRO			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
VILA SÃO FRANCISCO => AV. BENTO GONÇALVES => BR 470 (ATÉ O POSTO DE COMBUSTÍVEL) => R. DA IGREJA => R. PORTO ALEGRE => R. WEIGERT => BR 470 => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => R. IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => R. MARINO J. ALMEIDA => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => TF 010 => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. QORPO SANTO</b> .	18 KM		07:45
<b>ESC. QORPO SANTO</b> => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => TF 010 => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => RS 440 => R. BRASÍLIA => VILA SÃO FRANCISCO => AV. BENTO GONÇALVES => BR 470 (ATÉ O POSTO DE COMBUSTÍVEL) => R. DA IGREJA => R. PORTO ALEGRE => R. WEIGERT => BR 470 => NICOLAU K. NETO => R. MARÇAL BOTELHO => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MANOEL O. ROSA => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. QORPO SANTO</b> .	29 KM	11:45	12:50
<b>ESC. QORPO SANTO</b> => TF 010 => BR 470 => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => R. MANOEL O. ROSA => R. ALVICIO G. AZEREDO => R. MARÇAL BOTELHO => AV. NICOLAU K. NETO => BR 470 => R. WEIGERT => R. DA IGREJA => BR 470 (POSTO DE COMBUSTÍVEIS => AV. BENTO GONÇALVES => VILA SÃO FRANCISCO.	17 KM	16:40	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	64 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



<b>LINHA</b> <b>11</b>	<b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS</b> <b>COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>			
<b>LINHA PARA ESCOLA: AFONSO / SERAFIM</b>				
LOCALIDADE: PONTE SECA / CENTRO / ESTALEIRO				
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>		<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
R. BIBIANO D. CASTRO => VILA MARIA => DOM PEDRO II => CAMATI => AV. 13 DE MAIO => R. PROF. COELHO DE SOUZA => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => TF 010 => PONTE SECA (ATÉ O DELANO RETORNA) => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> .		18 KM		07:45
<b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => R. DR. JOSÉ ATHANASIO => AV. LUIZ BARRETO => AV. 13 DE MAIO => R. BIBIANO D. CASTRO => VILA MARIA => DOM PEDRO II => R. D. ROSALINA A. PEDROSO => CRUZ DAS ALMAS => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => CRUZ DAS ALMAS => PONTE SECA (ATÉ O DELANO RETORNA) => CRUZ DAS ALMAS => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => CRUZ DAS ALMAS => R. D. ROSALINA A. PEDROSO => CAMATI => R. BIBIANO D. CASTRO => VILA MARIA => DOM PEDRO II => CAMATI => AV. 13 DE MAIO => R. PROF. COELHO DE SOUZA => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => AV. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM</b> .		27 KM	11:30	12:50
<b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => CRUZ DAS ALMAS => PONTE SECA (ATÉ O DELANO RETORNA) => CRUZ DAS ALMAS => TF 010 => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => R. DR. JOSÉ ATHANASIO => AV. LUIZ BARRETO => AV. 13 DE MAIO => R. BIBIANO D. CASTRO => VILA MARIA => DOM PEDRO II => CAMATI.		17 KM	16:40	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>		62 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



<b>LINHA 13</b>	<b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>		
<b>LINHA PARA ESCOLA: OSWALDO ARANHA</b>			
LOCALIDADE: RINCÃO DOS PINHEIROS			
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>	<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 (PRÓXIMO AO ALAMBIQUE - RETORNA) => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL - RETORNA => <b>ESC. OSWALDO</b> => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI - RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTÍVEL => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL - RETORNA => <b>ESC. OSWALDO.</b>	17 KM		07:45
<b>ESC. OSWALDO</b> => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI - RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTÍVEL - RETORNA => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL - RETORNA => <b>ESC. OSWALDO</b> => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 => VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 (PRÓXIMO AO ALAMBIQUE - RETORNA) => TF 010 => VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL - RETORNA => <b>ESC. OSWALDO</b> => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI - RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTÍVEL - RETORNA => TF 010 => MAROZAL - RETORNA => <b>ESC. OSWALDO.</b>	34 KM	11:40	12:55
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	17 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	68 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



D<sup>o</sup> C<sup>o</sup>

<b>LINHA 23</b>	<b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>		
<b>LINHA PARA ESCOLA: ALMIRANTE</b>			
LOCALIDADE: PASSO DO GIL / COXILHA VELHA			
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>	<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
TF 050 (ATALHO) => RS 287 (*ATÉ O POSTO DE SAÚDE DO MUDA BOI - RETORNA) => RS 287 => BR 386 (*ATÉ RETORNO DA PRF TABAÍ - RETORNA) => <b>ESC. ALMIRANTE.</b>	23 KM		07:45
<b>ESC. ALMIRANTE</b> => BR 386 (*ATÉ RETORNO DA PRF TABAÍ - RETORNA) => TF 410 (REFORÇO L.26-ATÉ A IGREJA QUADRANGULAR DO MARINHEIRO - RETORNA) => BR 386 => TF 050 (ATALHO - RETORNA) => BR 386 => RS 287 (*ATÉ O POSTO DE SAÚDE DO MUDA BOI - RETORNA) => RS 287 => BR 386 (*ATÉ RETORNO DA PRF TABAÍ - RETORNA) => TF 410 (REFORÇO L.26-ATÉ A IGREJA QUADRANGULAR DO MARINHEIRO - RETORNA) => <b>ESC. ALMIRANTE.</b>	48 KM	11:40	12:50
<b>ESC. ALMIRANTE</b> => BR 386 (*ATÉ RETORNO DA PRF TABAÍ - RETORNA) => TF 410 (REFORÇO L.26-ATÉ A IGREJA QUADRANGULAR DO MARINHEIRO - RETORNA) => BR 386 (ATÉ O POSTO PIONEIRO - RETORNA) => BR 386 => RS 287 (*ATÉ O POSTO DE SAÚDE DO MUDA BOI - RETORNA) => RS 287 => BR 386 (ATÉ POSTO BR COXILHA).	31 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	102 KM	-	-

\*REALIZAR EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS SOMENTE DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

2017

S. M. E.  
Setor de Transportes  
Escolar  
Triunfo - RS



DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
LOTEAMENTO INÉLIO => TF 445 (PASSO FUNDO DE BAIXO) => TF 455 (PORTO PEDREIRA - RETORNA) => TF 445 => <b>ESC. MEIRELES</b> => TF 445 (PASSO FUNDO DE BAIXO) => LOTEAMENTO DO INÉLIO => AV. BENTO GONÇALVES => <b>ESC. JOZUÉ.</b>	16 KM		07:45
<b>ESC. JOZUÉ</b> => AV. BENTO GONÇALVES => LOTEAMENTO INÉLIO => TF 445 (PASSO FUNDO DE BAIXO) => <b>ESC. MEIRELES</b> => TF 445 => TF 455 (PORTO PEDREIRA - RETORNA) => TF 445 => <b>ESC. MEIRELES</b> => TF 445 (PASSO FUNDO DE BAIXO) => LOTEAMENTO DO INÉLIO => AV. BENTO GONÇALVES => <b>ESC. JOZUÉ</b> => AV. BENTO GONÇALVES => TF 445 => <b>ESC. MEIRELES.</b>	23 KM	11:30	12:50
<b>ESC. MEIRELES</b> => TF 445 => AV. BENTO GONÇALVES => <b>ESC. JOZUÉ</b> => AV. BENTO GONÇALVES => LOTEAMENTO INÉLIO => TF 445 (PASSO FUNDO DE BAIXO) => <b>ESC. MEIRELES</b> => TF 445 (PASSO FUNDO DE BAIXO - RETORNA) => TF 455 (PORTO PEDREIRA).	17 KM	16:30	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DO DIA</b>	56 KM	-	-
<b>"HORÁRIO DA NOITE"</b> TF 455 (PORTO PEDREIRA - RETORNA) => TF 445 (ATÉ O DORICO - RETORNA) => CORREDOR DO MILTON PIRES - RETORNA => TF 450 (ESQUINA CARLÃO - RETORNA) => PASSO FUNDO DE BAIXO => AV. BENTO GONÇALVES => <b>ESC. JOZUÉ.</b>	18 KM		18:45
<b>INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO DA NOITE</b>	18 KM	22:45	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DA NOITE</b>	36 KM	-	-
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	92 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transportes  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL			
35				
LINHA PARA ESCOLA: EURICO / ALMIRANTE				
LOCALIDADE: SANGA FUNDA / CATUPI / FORTALEZA / COXILHA VELHA				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	
ESQUINA DA SANGA FUNDA (TF 350) => AVIÁRIO DO JONES RONEI (TF 050) => TF 050 => VIVEIRO VALDAIR ROSA (TF 335) => TF 335 (ANTIGA CHÁCARA DO ANIBALDO - RETORNA) => ASFALTO CATUPI => ESTRADA EMÍLIO LAUX (TF 350 - RETORNA) => <b>ESC. EURICO</b> => PONTE DA SERRA VELHA (TF 490) => CRIADOR DE PORCOS LUIS CARVALHO DA COSTA (TF 135) => POSTO DE SAÚDE CATUPI => TF 490 (À DIREITA SENTIDO ASSOCIAÇÃO E RETORNA) => PONTE SERRA VELHA (RETORNA) => <b>ESC. EURICO.</b>	29 KM		07:45	
<b>ESC. EURICO</b> => ASFALTO CATUPI => ESTRADA EMÍLIO LAUX (TF 350) => ASSOCIAÇÃO => AVIÁRIO DO JONES RONEI (TF 050) => TF 050 => VIVEIRO VALDAIR ROSA (TF 335) => TF 335 (ANTIGA CHÁCARA DO ANIBALDO - RETORNA) => <b>ESC. EURICO</b> => <b>ESC. EURICO</b> => TF 490 (À DIREITA SENTIDO ASSOCIAÇÃO E RETORNA) => PONTE DA SERRA VELHA (TF 490-RETORNA) => PARQUE DE EVENTOS JOÃO RODRIGUES DA COSTA (TF 485 - RETORNA) => TF 135 (ATÉ O CRIADOR DE PORCOS LUIS CARVALHO DA COSTA E RETORNA) => ANTIGA ESC. MARINO (ATÉ A DIVISA E RETORNA) => TF 410 (ATÉ O CARVOEIRO E RETORNA) => PONTE SERRA VELHA (RETORNA) => ANTIGA ESC. MARINO => POSTO DE SAÚDE CATUPI => <b>ESC. EURICO.</b>	36 KM	11:40	12:50	
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO DA MANHÃ	29 KM	16:40		
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DO DIA</b>	94 KM	-	-	
<b>"HORÁRIO DA NOITE"</b> TF 425 (ENTRADA PRÓXIMO AO ARTESANATO CAÇAPAVA - RETORNA) => BR 386 => RS 287 (ESTRADA MAURÍCIO CARDOSO) => TF 050 (AVIÁRIO DO JONES RONEI) => TF 335 => TF 415 (ESTRADA DO CEMITÉRIO) => ASFALTO DO CATUPI => BR 386 => <b>ESC. ALMIRANTE.</b>	21 KM		18:45	
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO DA NOITE	21 KM	22:45		
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DA NOITE</b>	42 KM	-	-	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	136 KM	-	-	

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



<b>LINHA</b> 38	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 E DE NO MÁXIMO 17 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO DE DIFÍCIL ACESSO, COM ESTRADAS ESTREITAS) COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL		
<b>LINHA PARA ESCOLA: GENEROSO / FARROUPILHA</b>			
LOCALIDADE: GENERAL NETO / FAZENDA BARBOSA			
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>	<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
TF 015 (FAZENDA BARBOSA) => TF 020 => CORREDOR DO JORGE DO BREJO - RETORNA => TF 020 => TF 015 (BAR DO AMANDIO) => TF 140 => TF 065 (CORREDOR DOS GARCIA) => CORREDOR DA ALUNA LUCIANA - RETORNA => TF 125 (PASSO DA INVERNADA - CORREDOR DO PREGUIÇA - RETORNA) => TF 065 => TF 030 (ATÉ O MARCÃO - RETORNA) => <b>ESC. GENEROSO</b> => TF 030 (AMARAL - RETORNA) => <b>ESC. GENEROSO</b> => TF 010 (ATÉ O GILDO - RETORNA) => TF 010 (ATÉ ENTRADA DO CEMITÉRIO PASSO FUNDO - RETORNA) => <b>ESC. GENEROSO.</b>	44 KM		07:45
<b>ESC. GENEROSO</b> => TF 030 => TF 065 (CORREDOR DOS GARCIA) => TF 125 (PASSO DA INVERNADA - CORREDOR DO PREGUIÇA - RETORNA) => TF 065 => CORREDOR DA ALUNA LUCIANA - RETORNA => TF 065 => TF 140 => TF 020 => TF 015 (FAZENDA BARBOSA) => CORREDOR DO JORGE DO BREJO - RETORNA => TF 020 => TF 015 (BAR DO AMANDIO) => TF 140 => TF 065 (CORREDOR DOS GARCIA) => TF 030 (ATÉ O MARCÃO - RETORNA) => <b>ESC. GENEROSO.</b>	43 KM	11:40	12:55
<b>ESC. GENEROSO</b> => TF 010 => TF 215 (PRÓXIMO AO CEMITÉRIO - RETORNA) => TF 010 (ATÉ O GILDO - RETORNA) => TF 010 => <b>ESC. GENEROSO</b> => TF 030 (AMARAL - RETORNA) => <b>ESC. GENEROSO</b> => TF 010 (ATÉ ENTRADA DO CEMITÉRIO PASSO FUNDO - RETORNA) => <b>ESC. GENEROSO</b> => TF 030 (ATÉ O MARCÃO - RETORNA) => TF 065 (CORREDOR DOS GARCIA) => TF 125 (PASSO DA INVERNADA - CORREDOR DO PREGUIÇA - RETORNA) => TF 065 => TF 140 => TF 020 => TF 015 (FAZENDA BARBOSA).	38 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	125 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL		
41	LINHA PARA ESCOLA: MARCOS MACHADO / ALMIRANTE		
LOCALIDADE: GIL / LIMOEIRO / BARRO VERMELHO / COXILHA VELHA			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
RS 440 (CEMITÉRIO DOS MACHADO) => TF 140 => TF 120 (ATÉ O JORGE LIMOEIRO - RETORNA) => TF 140 => RS 440 => <b>ESC. MARCOS MACHADO.</b>	13 KM		07:45
<b>ESC. MARCOS MACHADO</b> => RS 440 => TF 140 => TF => TF 120 (ATÉ O JORGE LIMOEIRO - RETORNA) => TF 140 => RS 440 => TF 425 (ATÉ A ESTRADA GERAL DA BARBOSA -RETORNA) => RS 440 => <b>ESC. MARCOS MACHADO.</b>	28 KM	11:40	12:50
<b>ESC. MARCOS MACHADO</b> => RS 440 => TF 140 => TF 120 (ATÉ O JORGE LIMOEIRO - RETORNA) => TF 140 => RS 440 => TF 425 (ATÉ A ESTRADA GERAL DA BARBOSA - RETORNA).	13 KM	16:40	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DO DIA</b>	54 KM	-	-
<b>"HORÁRIO DA NOITE"</b> TF 425 (GRANJA) => RS 440 => RINCÃO DOS MACHADO (CORREDOR DE SERVIDÃO - RETORNA) => RS 440 => TF 140 (LIMOEIRO)=> TF 015 (ATÉ O SORO - RETORNA) => RS 440 (DUARTE) => TF 415 (BARRO VERMELHO) => BR 386 (RETORNO POSTO PIONEIRO) => <b>ESC. ALMIRANTE.</b>	45 KM		18:45
<b>INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO DA NOITE</b>	45 KM	22:45	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DA NOITE</b>	90 KM	-	-
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	144 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



<b>LINHA 42 PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>			
<b>LINHA PARA ESCOLA: MARCOS MACHADO</b>			
LOCALIDADE: BARRO VERMELHO			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
TF 415 (PUBI) => TF 325 (MABILIA => TF 050 (ATÉ O ARROIO - RETORNA) => TF 225 => RS 440 (ATÉ O MÁRCIO - RETORNA) => RS 440 (ESQUINA DO DUARTE) => RS 440 (NATALINO - RETORNA) => <b>ESC. MARCOS MACHADO</b> => TF 410 (SANGA DO GALVÃO - ATÉ O FLÁVIO - RETORNA) => <b>ESC. MARCOS MACHADO.</b>	28 KM		07:45
<b>ESC. MARCOS MACHADO</b> => TF 410 (SANGA DO GALVÃO - ATÉ O FLÁVIO - RETORNA) => <b>ESC. MARCOS MACHADO</b> => TF 415 => TF 225 (CORREDOR DO MÁRCIO - ATÉ O ROGÉRIO RETORNA) => TF 325 (MABILIA) => TF 050 (ATÉ O LÉO - RETORNA) => TF 325 (MABILIA) => TF 415 (ATÉ O PUBI RETORNA) => TF 415 (NATALINO - RETORNA) => <b>ESC. MARCOS MACHADO.</b>	34 KM	11:45	13:00
<b>ESC. MARCOS MACHADO</b> => TF 410 (SANGA DO GALVÃO - ATÉ O FLÁVIO - RETORNA) => <b>ESC. MARCOS MACHADO</b> => TF 415 (NATALINO - RETORNA) => TF 415 => TF 225 (CORREDOR DO MÁRCIO - ATÉ O ROGÉRIO RETORNA) => TF 325 (MABILIA) => TF 050 (ATÉ O LÉO RETORNA) => TF 325 (MABILIA) => TF 415 (ATÉ O PUBI).	28 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	90 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



<b>LINHA</b> 43	<b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>		
<b>LINHA PARA ESCOLA: MANOEL L. KUHN / LUIZ BARRETO / FARROUPILHA / AFONSO</b>			
LOCALIDADE: CENTRO			
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>	<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
TF 415 (PRÓXIMO AO PIQUETE DOS AZEREDO) => BR 386 (RETORNO COM RS 287 - DAER) => BR 386 (SENTIDO LAJEADO) => TF 410 (ESTRADA DO MARINHEIRO) => BARRO VERMELHO (TF 410 x TF 405) => TF 405 (CEMITÉRIO PASSO SANTA CRUZ) => TF 400 (ESTRADA PASSO SANTA CRUZ) => TF 315 (ATALHO DA BERNARDA - RETORNA) => TF 400 => AGROGEM (TF 055-RETORNA) => TF 400 => BR 470 => <b>ESC. MANOEL L. KUHN</b> => TRAVESSA BRIETZKE => BR 470 => R. BRASÍLIA => R BENTO GONÇALVES => <b>ESC. LUIZ BARRETO</b> => BR 470 => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO</b> => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => R. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS => <b>ESC. FARROUPILHA</b> => TF 010 => AV. LUIZ BARRETO => <b>ESC. AFONSO.</b>	59 KM		07:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	59 KM	11:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	118 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL			
44 E				
<b>LINHA PARA ESCOLA: E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO/RS)</b>				
LOCALIDADE: CENTRO / PORTO BATISTA / VENDINHA / VILA PIMENTA				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
R. SIMÃO KAPPEL (OLARIA) => AV. NICOLAU K. NETO => RS 440 => TF 010 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA => BR 386 => BR 116 => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. SANTANA (235-ESTEIO) => <b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> .		67 KM		07:45
<b>"QUARTA FEIRA"</b> BECO DOS VENTURA => RS 440 => AV. NICOLAU K. NETO => R. SIMÃO KAPPEL (OLARIA) => AV. NICOLAU K. NETO => RS 440 => TF 010 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA => BR 386 => BR 116 (SENTIDO POA) => AV. GUILHERME SCHELL (CANOAS) => RUA RIO DE JANEIRO (CANOAS) => <b>ADEVIC* (CANOAS - RETORNA)</b> => BR 116 (SENTIDO ESTEIO) => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. SANTANA (235-ESTEIO) => <b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> .		"QUARTA" ACRESCE + 13 KM SOBRE ITINERÁRIO DIÁRIO NORMAL	"QUARTA"	"QUARTA" 07:45
<b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> => R. SANTANA (235-ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => BR 116 => BR 386 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA) => AV. BENTO GONÇALVES (PRÓXIMO AOS TRILHOS - PORTO BATISTA - RETORNA) => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA => BR 386 (ATÉ O RETORNO EUGÊNIO - TF 020) => TF 480 (VILA DA PIMENTA - SAIR NO POSTO DO HELMUT) => BR 386 => BR 116 => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. SANTANA (235-ESTEIO) => <b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> .		110 KM		12:20
<b>"QUARTA FEIRA"</b> <b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> => R. SANTANA (235-ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => BR 116 => BR 386 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA) => AV. BENTO GONÇALVES (PRÓXIMO AOS TRILHOS - PORTO BATISTA - RETORNA) => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA => BR 386 (ATÉ O RETORNO EUGÊNIO - TF 020) => TF 480 (VILA DA PIMENTA - SAIR NO POSTO DO HELMUT) => BR 386 => BR 116 (SENTIDO POA) => AV. GUILHERME SCHELL (CANOAS) => RUA RIO DE JANEIRO (CANOAS) => <b>ADEVIC* (CANOAS - RETORNA)</b> => BR 116 (SENTIDO ESTEIO) => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. SANTANA (235-ESTEIO) => <b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> .		"QUARTA" ACRESCE + 06 KM SOBRE ITINERÁRIO DIÁRIO NORMAL	"QUARTA"	"QUARTA" 12:20
<b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> => R. SANTANA (235-ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => BR 116 => BR 386 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA) => TF 010 => RS 440 => AV. NICOLAU K. NETO => R. SIMÃO KAPPEL (OLARIA) => AV. NICOLAU K. NETO => RS 440 => TF 010 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA => BR 386 => BR 116 => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. SANTANA (235-ESTEIO) => <b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> .		129 KM	12:30	
<b>"QUARTA FEIRA"</b> <b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> => R. SANTANA (235-ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => BR 116 => BR 386 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA) => TF 010 => RS 440 => AV. NICOLAU K. NETO => R. SIMÃO KAPPEL (OLARIA) => AV. NICOLAU K. NETO => RS 440 => BECO DOS VENTURA => RS 440 => TF 010 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA => BR 386 => BR 116 => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. SANTANA (235-ESTEIO) => <b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> .		"QUARTA" ACRESCE + 07 KM SOBRE ITINERÁRIO DIÁRIO NORMAL	"QUARTA" 12:30	"QUARTA"
<b>E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO)</b> => R. SANTANA (235-ESTEIO) => R. 24 DE AGOSTO (ESTEIO) => R. BENTO GONÇALVES (ESTEIO) => AV. PRESIDENTE VARGAS (ESTEIO) => BR 116 => BR 386 => TF 480 (VILA DA PIMENTA - ENTRA NO POSTO DO HELMUT) => TF 020 (RETORNO DO EUGÊNIO) => BR 386 => TF 210 (ESTRADA DA VENDINHA) => AV. BENTO GONÇALVES (PRÓXIMO AOS TRILHOS - PORTO BATISTA).		57 KM	16:35	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>		363 KM	-	-
<b>TOTAL DE KM EXTRAS NAS QUARTAS FEIRAS (ALUNA V. S. G.)</b>		26 KM	-	-

\* ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CANOAS  
2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA 45	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL		
LINHA PARA ESCOLA: GENEROSO			
LOCALIDADE: PASSINHO / GENERAL NETO / PRAIA GRANDE			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
PASSINHO (TF 005 - PRÓXIMO AO TAMBO) => TF 200 (ESTRADA DA BARCA - RETORNA) => TF 005 => TF 215 (ATÉ O CAMPO DO SILON - RETORNA) => TF 355 (PAVÃO) => TF 030 => TF 450 (PRAIA GRANDE - ATÉ O BAIÃO RETORNA) => TF 030 => <b>ESC. GENEROSO.</b>	21 KM		07:45
<b>ESC. GENEROSO</b> => TF 030 => TF 450 (PRAIA GRANDE-ATÉ O BAIÃO RETORNA) => TF 355 (PAVÃO) => TF 215 (ATÉ O CAMPO DO SILON - RETORNA) => TF 005 (PASSINHO ATÉ PRÓXIMO AO TAMBO - RETORNA) => TF 200 (ESTRADA DA BARCA - RETORNA) => TF 005 => TF 215 (ATÉ O CAMPO DO SILON - RETORNA) => TF 355 (PAVÃO) => <b>ESC. GENEROSO.</b>	30 KM	11:45	13:00
<b>ESC. GENEROSO</b> => TF 030 => TF 450 (PRAIA GRANDE-ATÉ O BAIÃO RETORNA) => TF 030 => TF 355 (PAVÃO) => TF 215 (ATÉ O CAMPO DO SILON - RETORNA) => TF 005 => TF 200 (ESTRADA DA BARCA - RETORNA) => TF 005 (PASSINHO ATÉ PRÓXIMO AO TAMBO - RETORNA).	21 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	72 KM	-	

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA 58	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL		
LINHA PARA ESCOLA: TRISTÃO			
LOCALIDADE: FORTALEZA / FAZENDA BARBOSA			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
TF 140 (ESTRADA DAS TORRES) => TF 015 (FAZENDA BARBOSA - ESQUINA AMANDIO) => TF 015 (ESTRADA GERAL DA BARBOSA) => TF 020 (ESQUINA BRENINHO) => TF 020 (ATÉ O CORREDOR DO SORÓ - RETORNA) => TF 020 (ESTRADA GERAL DA FAZENDA BARBOSA) => CORREDOR DE SERVIDÃO DO ANDRÉ - RETORNA => TF 020 (RETORNO DO EUGÊNIO) => BR 386 => <b>ESC. TRISTÃO</b> => TF 425 => RS 440 (ATÉ A ESQUINA DA FORTALEZA - RETORNA) => RETORNO DO GIL => BR 386 => RETORNO DO EUGÊNIO => BR 386 => <b>ESC. TRISTÃO.</b>	33 KM		07:45
<b>ESC. TRISTÃO</b> => BR 386 => RETORNO DO GIL => BR 386 => RETORNO DO EUGÊNIO => BR 386 => <b>ESC. TRISTÃO</b> => BR 386 => RETORNO DO EUGÊNIO => TF 020 (ESTRADA GERAL DA FAZENDA BARBOSA) => TF 020 (ATÉ O CORREDOR SORÓ - RETORNA) => TF 015 (FAZENDA BARBOSA - ESQUINA AMANDIO) => TF 140 (ESTRADA DAS TORRES - RETORNA) => TF 015 => TF 020 (ESTRADA GERAL DA FAZENDA BARBOSA) => CORREDOR DE SERVIDÃO DO ANDRÉ - RETORNA => TF 020 (RETORNO DO EUGÊNIO) => BR 386 => <b>ESC. TRISTÃO.</b>	38 KM	11:40	12:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO DA MANHÃ	33 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	104 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Espólar  
Triunfo - RS



<b>LINHA</b> 47 i	<b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 PASSAGEIROS SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>		
<b>LINHA PARA ESCOLA: ALY POETA / ALMIRANTE BARROSO</b>			
LOCALIDADE: FORTALEZA / SANGA FUNDA / CATUPI / BAIXADÃO / COXILHA VELHA			
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>	<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
VILA FORTALEZA (TF 475) => BR 386 => RS 287 (ATÉ A ENTRADA DA SANGA FUNDA) => TF 050 (ATÉ A IGREJA-RETORNA) => TF 335 => TF 155 (3 KM-RETORNA) => TF 335 => TF 420 (ASFALTO) => RETORNO BR 386 => TF 420 => TF 250 => TF 490 (SERRA VELHA-RETORNA) => POSTO DE SAÚDE CATUPI => TF 490 (CAMPO DO DILON-RETORNA) => TF 485 => TF 135 (BAIXADÃO) => TF 410 (SALÃO SANTA MARIA) => <b>ESC. ALMIRANTE</b> => <b>ESC. ALY POETA.</b>	63 KM		07:30
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	63 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	126 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
RS 440 (JÚNIOR ZILMAR - GIL) => TF 140 (VALMOR - RETORNA) => RS 440 (EGISTRO - RETORNA) => TF 225 (PISTA RODEIO) => TF 415 => ESQUINA DUARTE => TF 410 (MARINHEIRO ATÉ O VIVEIRO - RETORNA) => TF 415 (BARRO VERMELHO) => BR 386 => RS 287 (ATÉ A DIVISA - RETORNA) => BR 386 => <b>ESC. ALY POETA</b> => <b>ESC. ALMIRANTE</b> => VILA FABRICA CARROCERIAS => BR 386 (ATÉ O RETORNO DA PRF - RETORNA) => <b>ESC. ALY POETA</b> => TF 410 (5 KM EM DIREÇÃO AO MARINHEIRO - RETORNA) => <b>ESC. ALY POETA</b> => <b>ESC. ALMIRANTE</b> .	52 KM		07:45
<b>ESC. ALMIRANTE</b> => <b>ESC. ALY POETA</b> => BR 386 (ATÉ POSTO BR - RETORNA) => <b>ESC. ALY POETA</b> => *INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO.	55 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA DO DIA</b>	107 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



<b>LINHA</b> 59 i	<b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>		
<b>LINHA PARA ESCOLA: MUNDO ENCANTADO</b>			
LOCALIDADE: PASSO RASO / ESQUINA DA SORTE / PASSO FUNDO / PORTO BATISTA			
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>	<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
TF 460 (AÇUDE ORLANDO VARGAS) => TF 460 x TF 010 => ESTRADA DO LEOMAR VARGAS => TF 120 (PRÓXIMO À CHÁCARA LAONE - RETORNA) => TF 010 => TF 210 (ATÉ A ENTRADA DA DOLORES - RETORNA) => CANCHA DA EFIGÊNIA - RETORNA) TF 010 (ATÉ O CARLÃO - RETORNA) => TF 210 => PASSO RASO (TF 460-ATÉ A VILA RETORNA) => VILA DO GRAVETO => <b>ESC. MUNDO ENCANTADO</b> .	39	17:00	07:00
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	39		
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	78 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



640  
4.

<b>LINHA</b> 64 i	<b>PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 27 PASSAGEIROS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL</b>		
<b>LINHA PARA ESCOLA: CANAÃ</b>			
LOCALIDADE: PASSO FUNDO / BOA VISTA / RINCÃO DOS PINHEIROS			
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
TF 010 (PRÓXIMO AO JOÃO PAULO FERREIRO) → TF 010 (SENTIDO PÓLO) → ESC. LIBERATO → TF 460 (PRÓXIMO AO ORLANDO VARGAS – RETORNA) → TF 460 (BOA VISTA II) → TF 330 (VOLTA DA COLIVAL) → TF 120 (VILA DOS MORENOS) → TF 120 (PRÓXIMO A CHÁCARA DO LAONE - RETORNA) → TF 010 (BIUNGO) → <b>ESC. CANAÃ</b> → TF 010 → TF 470 (SENTIDO RINCÃO DOS PINHEIROS) → TF 310 → BANHADO DOS CAÇADORES – RETORNA → TF 470 → TF 010 → VILA ONI (CORREDOR DO SEU HOMERO – RETORNA) → TF 010 → TF 470 (SENTIDO TOLEDOS – RETORNA) → TF 010 → VILA TOMASELLI (ENTRA NA VILA – RETORNA) → TF 010 → VILA TIETA (ENTRA NA VILA – RETORNA) → <b>ESCOLA CANAÃ.</b>	54 KM		07:45
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	54 KM	17:00	
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>	108 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS





**LINHA 36 E** PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE (RAMPA OU ELEVADOR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 02 (DOIS) LUGARES DESTINADOS E ADEQUADOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS (CADEIRANTES).  
COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL

**LINHA PARA ESCOLA: ALMIRANTE BARROSO**

LOCALIDADE: CATUPI / COXILHA VELHA / SANGA FUNDA

**DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS**

	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
TF 420 x TF 415 (PRÓXIMO A RECICLAGEM) => TF 415 (PRÓXIMO AO CEMITÉRIO - RETORNA) => TF 335 - RETORNA => TF 050 (PRÓXIMO A CASA DA ALUNA STEFANI - RETORNA) => TF 155 => TF 420 (ASFALTO CATUPI) => TF 350 (ESTRADA EMÍLIO LAUX) => TF 490 (PRÓXIMO A PONTE DA SERRA VELHA - RETORNA => TF 420 (ASFALTO CATUPI) => BR 386 => <b>ESC. ALMIRANTE.</b>	28 KM		07:40
<b>ESC. ALMIRANTE</b> => BR 386 => TF 420 x TF 415 (PRÓXIMO A RECICLAGEM) => TF 415 (PRÓXIMO AO CEMITÉRIO - RETORNA) => TF 335 - RETORNA => TF 050 (PRÓXIMO A CASA DA ALUNA STEFANI - RETORNA) => TF 155 => TF 420 (ASFALTO CATUPI) => TF 350 (ESTRADA EMÍLIO LAUX) => TF 490 (PRÓXIMO A PONTE DA SERRA VELHA - RETORNA => TF 420 (ASFALTO CATUPI) => BR 386 => <b>ESC. ALMIRANTE.</b>	34 KM	11:40	13:00
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO DA MANHÃ	28 KM	16:35	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DO DIA</b>	90 KM	-	-
<b>"HORÁRIO DA NOITE"</b> PONTE DA SERRA VELHA (TF 490) => POSTO DE SAÚDE CATUPI => ENTRADA DO PARQUE DE EVENTOS JOÃO RODRIGUES DA COSTA (TF 485 - RETORNA) => TF 135 (ATÉ O CRIADOR DE PORCOS LUIS CARVALHO DA COSTA) => ANTIGA ESC. MARINO (TF 410) => SALÃO SANTA MARIA (TF 410) => <b>ESC. ALMIRANTE</b> => VILA DA FABRICA DE CARROCERIAS (RETORNA) => <b>ESC. ALMIRANTE.</b>	15 KM		17:35
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO DA NOITE	15 KM		22:40
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS DA NOITE: ESC. ALMIRANTE</b>	30 KM	-	-
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>	120 KM	-	-

2017

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



<b>LINHA</b> 65 E	PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE (RAMPA OU ELEVADOR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 02 (DOIS) LUGARES DESTINADOS E ADEQUADOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS (CADEIRANTES). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL			
LINHA PARA ESCOLA: LUIZ BARRETO / SERAFIM / MUNDO ENCANTADO				
LOCALIDADE: BARRETO / CENTRO				
<b>DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS</b>		<b>MÉDIA DE KM</b>	<b>HORÁRIO DE SAÍDA</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA</b>
VILA SÃO FRANCISCO (RESIDÊNCIA DA ALUNA V. M.) => <b>ESC. LUIZ BARRETO.</b>		03 KM		07:30
<b>ESC. LUIZ BARRETO</b> => VILA SÃO FRANCISCO (RESIDÊNCIA DA ALUNA V. M. - RETORNA) => R. BRASÍLIA => BR 470 => AV. ADELINO LOPES => TF 010 => R. DONA ROSALINA ABREU PEDROSO (CRUZ DAS ALMAS) => CAMATI => R. BIBIANO D. CASTRO (RESIDÊNCIA DO ALUNO K. S. - RETORNA) => CAMATI => R. DONA ROSALINA ABREU PEDROSO (CRUZ DAS ALMAS) => TF 010 => <b>ESC. SERAFIM.</b>		19 KM		12:45
<b>ESC. SERAFIM</b> => TF 010 => R. DONA ROSALINA ABREU PEDROSO (CRUZ DAS ALMAS) => CAMATI => R. BIBIANO D. CASTRO (RESIDÊNCIA DO ALUNO K. S.).		06 KM	16:45	
ITINERÁRIOS DIFERENCIADOS CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E DAS ESCOLAS.		20 KM	-	-
<b>TOTAL DE KM DA LINHA</b>		48 KM	-	-

2017

TOTAL DE KM PERCORRIDO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS: 48 KM = 100 %  
TOTAL DE KM PERCORRIDO EM ESTRADA S **NÃO** PAVIMENTADAS: 0 KM = 0 %  
TOTAL DE KM PERCORRIDO EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO: 0 KM = 0 %  
CUSTO DE MANUTENÇÃO: 40 % + 0 % A.D.A. = **40 %**

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escolar  
Triunfo - RS



LINHA	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL			
66				
LINHA PARA ESCOLA: MANOEL LUIZ KUHN				
LOCALIDADE: BARRETO				
DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
BR 470 (PRÓXIMO A ESCOLA MANOEL LUIZ KUHN) => BR 470 (QUEBRA TELHA REFUGIO APÓS A CASA DE DAVID) => RUA DA IGREJA => RUA DA PONTE => RUA DA BARCA => RUA PORTO ALEGRE => RUA WEIGERT => BR 470 => RUA BRASÍLIA => VILA SÃO FRANCISCO (FAZ A VOLTA NA VILA - RETORNA) => RUA GEN. BENTO GONÇALVES => BR 470 => VILA DOS VENTURA - RETORNA => BR 470 => <b>ESC. MANOEL LUIZ KUHN.</b>		21 KM		07:45
<b>ESC. MANOEL LUIZ KUHN</b> => TRAVESSA BRIETZKE => BR 470 => RUA DA IGREJA => RUA DA PONTE => RUA DA BARCA => RUA PORTO ALEGRE => RUA WEIGERT => BR 470 => RUA BRASÍLIA => VILA SÃO FRANCISCO (FAZ A VOLTA NA VILA - RETORNA) => RUA GEN. BENTO GONÇALVES => BR 470=> VILA DOS VENTURA - RETORNA => BR 470 (ATÉ O QUEBRA TELHA REFUGIO APÓS A CASA DE DAVID - RETORNA) => BR 470 => RUA DA IGREJA => RUA DA PONTE => RUA DA BARCA => RUA PORTO ALEGRE => RUA WEIGERT => BR 470 => RUA BRASÍLIA => VILA SÃO FRANCISCO (FAZ A VOLTA NA VILA - RETORNA) => RUA GEN. BENTO GONÇALVES => BR 470 => <b>ESC. MANOEL LUIZ KUHN.</b>		29 KM	11:30	13:00
<b>ESC. MANOEL LUIZ KUHN</b> => TRAVESSA BRIETZKE => BR 470 => RUA DA IGREJA => RUA DA PONTE => RUA DA BARCA => RUA PORTO ALEGRE => RUA WEIGERT => BR 470 => RUA BRASÍLIA => VILA SÃO FRANCISCO (FAZ A VOLTA NA VILA - RETORNA) => RUA GEN. BENTO GONÇALVES => BR 470=> VILA DOS VENTURA - RETORNA => BR 470 (ATÉ O QUEBRA TELHA REFUGIO APÓS A CASA DE DAVID - RETORNA) => BR 470 (PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL).		21 KM	16:45	
<b>TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS</b>		71 KM	-	-

2017

TOTAL DE KM PERCORRIDO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS: 63,3 KM = 89,15 %  
TOTAL DE KM PERCORRIDO EM ESTRADA S **NÃO** PAVIMENTADAS: 7,7 KM = 10,85 %  
TOTAL DE KM PERCORRIDO EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO: 0 KM = 0 %  
CUSTO DE MANUTENÇÃO: 41 % + 0 % A.D.A. = **41 %**

S. M. E.  
Setor de Transporte  
Escotas  
Triunfo - RS